DocuSign Envelope ID: 625000A4-9FD4-48E1-8778-420A28FFF073

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 352ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 352ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.4, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em primeira convocação, em **12 de dezembro de 2022, às 14h00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Decretar ou não o vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente dos CRI, nos termos do item (xv) da Cláusula 6.2.1 Escritura de Emissão de Debêntures ("Escritura"), em razão da alteração da Destinação de Recursos estipulada no Anexo III da Escritura, especificamente quanto aos percentuais de destinação dos dois semestres de 2021 referentes aos Empreendimentos Alvo Manuel da Nóbrega e Borges Lagoa, além do percentual de destinação do primeiro semestre de 2022 para o Empreendimento Alvo Major Solon, sem autorização prévia dos Titulares dos CRI e sem a respectiva celebração dos aditamentos descritos na cláusula 3.6.1.1. da Escritura; (ii) Caso não decretado o vencimento antecipado das Debêntures em razão do item (i) acima da Ordem do Dia, aprovar a alteração aos percentuais de Destinação dos Recursos dos Empreendimetos Alvos conforme descrito no Anexo III da Escritura, passando o referido anexo a viger sob a redação descrita no Anexo I do presente Edital de Convocação, autorizando ainda a celebração dos respectivos aditamentos aos documentos da operação a fim de refletir tais alterações, conforme descrito na cláusula 3.6.1.1 da Escritura; (iii) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI a nova Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"); e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia; Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário corporate@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 25 de novembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

RB CAPITAL REALTY XII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 15.494.572/0001-41 - NIRE 35.300.458.630

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Outubro de 2022

Data, Hora, Local: 01.10.2022, às 15:30hs., na sede, Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Denise Yuri Santana Kaziura; Secretário: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. **Ordem do Dia**: **(i)** discutir e deliberar sobre a incorporação, por sua única acionista **RB Capital Commercial Properties S.A.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 09.272.156/0001-04 ("Incorporadora"), nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da RB Capital Realty XII Empreendimentos Imobiliários S.A. por RB Capital Commercial Properties S.A." ("Protocolo", constante do Anexo I à presente ata); **(ii)** ratificar a nomeação de empresa especializada previamente contratada para a avaliação do patrimônio; **(iii)** O laudo de avaliação do patrimônio para fins da incorporação a ser ora deliberada ("Laudo de Avaliação", constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I à presente ata); **(iv)** A incorporação da Companhia pela Incorporadora; **(v)** declarar extinta a Companhia, que será sucedida pela Incorporadora; e **(vi)** autorizar a administração a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima. **Deliberações Aprovadas**: **(i)** Integralmente o Protocolo, firmado em 01.10.2022, elaborado em conjunto pela administração da Companhia e da Incorporadora, cuja cópia de fato faz parte integrante deste instrumento como **Anexo I**; **(ii)** Ratificar a nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade S/S LTDA.**, CRC/SP nº CRC 2SP036249/O-1, CNPJ/MF nº 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido por meio da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01.10.2022; **(iii)** O Laudo de Avaliação, referente ao patrimônio líquido, emitido pela empresa acima indicada, constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I à presente ata. O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial, levantado em 01.10.2022, tendo apurado um patrimônio líquido no valor de R$ 5,34; **(iv)** A incorporação da Companhia**,** pela Incorporadora, que passará a responder como sucessora universal, para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Incorporadora assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da Companhia, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações; **(v)** Declarar extinta a Companhia, que será sucedida pela incorporadora, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e **(vi)** Autorizar os Administradores a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas, incluindo, sem limitação, a baixa de todas as inscrições/registros, bem como todas as transferências de titularidade, registros e/ou licenças de tais bens, junto a todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não. Foi decidida nesta data, a incorporação da Companhia pela Incorporadora. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 01.10.2022. **Mesa:** Denise Yuri Santana Kaziura - Presidente, Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer - Secretário. **Acionista:** RB Capital Commercial Properties S.A. representada por seus Diretores Renato Bugana Peres e Alexandre Rhinow. JUCESP nº 658.822/22-6 em 16.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007164-30.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marquete Construção e Comercio Eirelli CNPJ 30.255.546/0001-54 que Induspol Indústria e Comércio de Polímeros Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$4.441,51 (mar/22) decorrente das notas fiscais/faturas nºs 161003A, 161003B e 161003C. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de novembro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010235-94.2014.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1010235-94.2014.8.26.0009. A Dra. Claudia Ribeiro, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Amir Ali Sleiman CPF 401.263.268-00 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$82.326,08 (16.09.16 - fls. 94/95) decorrente do contrato de abertura de crédito com alienação fiduciária e outras avenças nº 2456731 firmado em 17.02.09. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias supra, ficando intimado do arresto das cotas sociais que possui relativas a empresa Tricar Comércio de Veículos e Peças Ltda (CNPJ 10.513.772/0001-80), no valor de R$50.000,00 (fls. 201/202), bem como advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011012-93.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Carlos Vieira dos Santos CPF 178.275.688-40 que Opera Distribuidora de Alimentos Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$18.500,00 (jun/20) decorrente da devolução do cheque nº 000132 do Banco 341, c/c 07529-2 emitido em23.11.20. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009717-66.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NILSON JOSE DE FREITAS JUNIOR, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF 12885747897, com endereço à Rua Serra de Sao Domingos, 18, CASA 16, Vila Carmosina, CEP 08290-370, São Paulo - SP, que lhe foi proposta Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de São Paulo - Sicoob Paulista, que apresentou o título executivo que embasa apresente execução, sob o fundamento que a obrigação assumida não foi adimplida pelo(s) executado(s). Assim, foi deferida a expedição de mandado para pagamento. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, fica consignado que, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. O(s) executado(s) poderá(ão) também, oferecer de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Por fim, consigne-se que caso não cumpra(m) o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o(s) executado(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de novembro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032379-02.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ENI TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. ME., CNPJ 23.850.997/0001-74, que Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Transportadores Rodoviários de Veículos - Sicoob - Credceg ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$5.186,90 (dez/21), decorrente do saldo devedor do cartão de crédito da Bancoob, emitido em 25.08.16, no período de 03/12/2020 até 12/02/2021. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o presente edital de citação, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor do débito devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos monitórios, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de novembro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006191-77.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO MEIRAS DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 183.015.388-99, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o pagamento na quantia de R$ 103.629,18 (Novembro/2020), devidamente atualizado, referente ao descumprimento contratual em que incorreu o requerido em seu contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária, nº de 004488544. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 0031275-37.2012.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE APARECIDO CAMPOS DA SILVA, RG 11766964, CPF 001.481.498-63, com endereço à Rua Ricardina Campello Fonseca Rodrigues, 215, Vila Franca, CEP 05776-500, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituto de Educação e Cultura Unidade Jardim Ltda, alegando em síntese: Objetiva o autor o pagamento de dívida por parte do réu, da importância de R$ 7.806,94, devidamente atualizada, representada pelo contrato de prestação de serviços educacionais, firmado entre as partes, referente ao ano letivo de 2011, deixando de pagar as parcelas vencidas de fevereiro a dezembro de 2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, ficando consignado que é de 15 dias o prazo para efetuar o débito reclamado, a fluir após os trinta dias supra, devidamente atualizada, devendo efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondente a 5% do valor da causa, ou apresente embargos, nos termos do artigo 701 do CPC. Em caso de não pagamento e da não oposição dos embargos, ou ainda, a rejeição deles, constituir-se-á pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 11 de novembro de 2022. K-26e29/11

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1015061-40.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Teixeira Laranjo, na forma da Lei, etc. Faz Saber Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1015061-40.2021.8.26.0100. O Dr. Márcio Teixeira Laranjo, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Tele Rede Serviços de Comunicação Eireli Epp CNPJ 28.109.267/0001-30 que Policidades Viagens e Turismo Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$27.589,81 (fev/21) decorrente das duplicatas nºs FT00031591 e FT00032800, emitidas em 01.06.20 e 05.11.20. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 10.11.22. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de novembro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4015091-60.2013.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MASTER ACABAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 04.967.617/0001-31, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA., alegando em síntese: que Docol Metais Sanitários Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$92.971,15 (jul/13) decorrente do inadimplemento de 71 duplicatas vencidas entre 21.1.13 a 12.06.13. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir o prazo de 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de novembro de 2022. K-26e29/11

Edital Para Conhecimento Geral - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1012028-18.2021.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) público em geral, nos termos do artigo 726, §1º do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a ação de Protesto, iniciada por CHUBB SEGUROS BRASIL S.A., na qual restou decidido que: "Vistos. Defiro a notificação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo o Cartório expedir a minuta e, após a conferência e juntada aos autos, intimar a parte para recolhimento das custas de publicação. Com o recolhimento, publique-se no Diário Oficial. Int.". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2022. K-26e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000488-33.2020.8.26.0299 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomasi de Queiróz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS GEREMIAS GOUVEIA, Brasileiro, Divorciado, RG 22771068, CPF 160.426.138-20, com endereço à Rua Olivia Martins, 665, Parque Nova Jandira, CEP 06636-130, Jandira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Condomínio Forest Hills, alegando em síntese: para recebimento de R$ 299.880,03 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e três centavos) (out/20), foi procedido à penhora do imóvel objeto da matrícula nº 64.579 do CRI/Barueri (terreno constituído do lote nº 15 da quadra 07 do loteamento Altos de São Fernando, Jandira/SP, com área de 1.285,24m²), ficando igualmente nomeado como depositário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que fique intimado da penhora, podendo no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, apresentar impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 18 de novembro de 2022. K-26e29/11

RB CAPITAL COMMERCIAL PROPERTIES S.A.

CNPJ nº 09.272.156/0001-04 - NIRE 35.300.349.555

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2022

Data, hora, local: 01.10.2022, às 17:30 horas, na sede, Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Renato Bugana Peres; Secretário, Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. **Ordem do Dia: (i)** discutir e deliberar sobre a proposta de incorporação da **RB Capital Realty XIII Empreendimentos Imobiliários S.A.** ("REALTY XIII") pela Companhia, nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da RB Capital Realty XIII Empreendimentos Imobiliários S.A., por RB Capital Commercial Properties S.A." ("Protocolo", constante do Anexo I), firmado na presente data; **(ii)** ratificar a nomeação de empresa especializada previamente contratada para a avaliação do patrimônio a ser incorporado pela Companhia. **Deliberações Aprovadas: (i)** integralmente o Protocolo, firmado em 01.10.2022, elaborado em conjunto pelos administradores da Companhia e os administradores da REALTY XIII, cuja cópia faz parte integrante deste instrumento como **Anexo I**; **(ii) Ratificaram** a nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade**, CRC 2SP036249/O-1 e CNPJ/MF nº 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da REALTY XIII através da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01.10.2022; **iii)** o Laudo de Avaliação, referente ao patrimônio líquido da REALTY XIII, emitido pela empresa acima indicada, constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I. O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial da REALTY XII, levantado em 01.10.2022, tendo apurado um patrimônio líquido da REALTY XIII no valor de R$ 7,98; **iv)** a incorporação da REALTY XII**,** pela Companhia, que passará a responder como sucessora universal para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Companhia assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da REALTY XIII, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações. Em razão da REALTY XIII ser, na presente data, integralmente investida pela Companhia, a presente operação não acarretará em alterações do capital social da Companhia; **v) Declararam** extinta a REALTY XIII, que será sucedida pela Companhia, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e **vi) Autorizaram** os Administradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas, incluindo, sem limitação, a baixa de todas as inscrições/registros da REALTY XIII, bem como todas as transferências de titularidade, registros e/ou licenças de tais bens, junto a todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não. Os lançamentos contábeis decorrentes da operação ora efetivada, serão realizados pela Companhia. Conforme deliberações da única acionista da REALTY XIII, foi decidida nesta data, a incorporação da REALTY XIII pela Companhia. Portanto, anexa-se à ata, como também constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I à ata, uma via do respectivo ato societário da REALTY XIII. Fica, ainda, aprovado que os Administradores da Companhia reflitam todos os direitos e obrigações da REALTY XIII à Companhia, como sucessora, resultantes da operação de incorporação da REALTY XIII. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.10.2022. **Mesa**: Renato Bugana Peres - Presidente; Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer - Secretário. **Acionista**: RB Capital Realty Investimentos Imobiliários Ltda. (por seu Diretor Renato Bugana Peres e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer); e RB Capital S.A. (por seu Diretor Marcelo Michaluá e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer). JUCESP nº 658.823/22-0 em 16.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RB CAPITAL REALTY XIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 17.011.606/0001-25 - NIRE: 35.300.444.701

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Outubro de 2022

Data, Hora, Local: 01.10.2022, às 17:30hs., na sede, Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Denise Yuri Santana Kaziura; Secretário: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. **Ordem do Dia**: **(i)** discutir e deliberar sobre a incorporação, por sua única acionista **RB Capital Commercial Properties S.A.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 09.272.156/0001-04 ("Incorporadora"), nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da RB Capital Realty XIII Empreendimentos Imobiliários S.A. por RB Capital Commercial Properties S.A." ("Protocolo", constante do Anexo I à presente ata); **(ii)** ratificar a nomeação de empresa especializada previamente contratada para a avaliação do patrimônio; **(iii)** O laudo de avaliação do patrimônio para fins da incorporação a ser ora deliberada ("Laudo de Avaliação", constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I à presente ata); **(iv)** A incorporação da Companhia pela Incorporadora; **(v)** declarar extinta a Companhia, que será sucedida pela Incorporadora; e **(vi)** autorizar a administração a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima. **Deliberações Aprovadas**: **(i)** Integralmente o Protocolo, firmado em 01.10.2022, elaborado em conjunto pela administração da Companhia e da Incorporadora, cuja cópia de fato faz parte integrante deste instrumento como **Anexo I**; **(ii)** Ratificar a nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade S/S LTDA.**, CRC/SP nº 2SP036249/O-1, CNPJ/MF nº 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido por meio da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01.10.2022; **(iii)** O Laudo de Avaliação, referente ao patrimônio líquido, emitido pela empresa acima indicada, constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I à presente ata. O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial, levantado em 01.10.2022, tendo apurado um patrimônio líquido no valor de R$ 7,98; **(iv)** A incorporação da Companhia**,** pela Incorporadora, que passará a responder como sucessora universal, para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Incorporadora assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da Companhia, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações; **(v)** Declarar extinta a Companhia, que será sucedida pela incorporadora, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e **(vi)** Autorizar os Administradores a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas, incluindo, sem limitação, a baixa de todas as inscrições/registros da Companhia, bem como todas as transferências de titularidade, registros e/ou licenças de tais bens, junto a todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não. Foi decidida nesta data, a incorporação da Companhia pela Incorporadora. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 01.10.2022. **Mesa:** Denise Yuri Santana Kaziura - Presidente, Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer - Secretário. **Acionista:** RB Capital Commercial Properties S.A. representada por seus Diretores Renato Bugana Peres e Alexandre Rhinow. JUCESP nº 658.824/22-3 em 16.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Unialco S.A. – Álcool e Açúcar Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 44.984.490/0004-26

Comunicado Relevante

A Diretoria da Signatária abaixo, comunica aos Acionistas ausentes e não localizados da companhia, de que desde o dia 05/10/2022 estão à disposição dos mesmos as informações econômicas e procedimentais de ações em tesouraria e que todas as deliberações serão tomadas na Assembleia Geral Extraordinária (será realizada no dia 12/12/2022, às 10hs, na sede da companhia). Araçatuba/SP, 23/11/2022. Rogério Nogueira Alves – Nilton Cesar Medeiros – Diretoria Executiva. (25,26,29)

Einsan Participações S.A.

(em constituição) - **Ata de Assembleia Geral de Constituição** Aos 27/01/2022, as 10 h. na sede, Rua Teodoro Sampaio, 399, conjunto 14, Pinheiros, SP/SP, com a totalidade. **Mesa:** Presidente Pedro Vinicius Santana e Secretária Raquel Kwok Pereira **Deliberações Unânimes: 1.** A constituição da **Einsan Participações S.A.**, ("Companhia"), que será regida e interpretada em conformidade com o Estatuto Social que se encontra registrado e arquivado na sede da Companhia. **2.** Elege Pedro Vinicius Santana, RG nº 42809488 SSP/SP, CPF nº 385.207.328-60, para Diretor sem designação especifica, com mandato de 3 anos. Visto do Advogado: **Maximiliano José Ranzani Garcia** - OAB/SP 251.649. Jucesp SOB NIRE nº 3530058572-1 em 03/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600

F Telecom Participações S.A.

CNPJ 32.846.085/0001-10 - NIRE 35.300.532.741

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2022

Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2022, às 11h00, na sede social da F Telecom Participações S/A ("Companhia"), localizada na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Brasília, nº 2121, sala 1902, Jardim Nova Yorque, CEP 16018-000. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Lincoln Oliveira da Silva; Secretário: Sr. Gilberto Ferreira Leão. **Ordem do dia:** deliberar sobre **(i)** alteração de endereço da sede da Companhia; e **(ii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Foram deliberadas e aprovadas, à unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas ou oposições, as seguintes matérias: **(i)** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia **DE** cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Brasília, nº 2121, Centro Empresarial New York Tower, sala 1902, Jardim Nova Yorque, CEP 16018-000 **PARA** cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Brasília, nº 2121, Centro Empresarial New York Tower, sala 1908, Jardim Nova Yorque, CEP 16018-000. **(ii)** Aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia em decorrência da mudança do endereço da sede, o qual passará a ter a seguinte nova redação: *"**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Brasília, nº 2121, Centro Empresarial New York Tower, sala 1908, Jardim Nova Yorque, CEP 16018-000, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior."* Consolidação do Estatuto Social: Em razão das deliberações aprovadas acima, os acionistas resolvem promover a consolidação do Estatuto Social da Companhia, cujo texto passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata, refletindo as alterações aqui aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a pres